

PORTARIA IPREM 232/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO

ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4.643/07,

CONSIDERANDO os fatos narrados na Indicação de Instauração de Processo Administrativo e Relatório Final da Obra, encaminhados pela Gestora de Contratos e Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93 prevê que pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado a sanção de multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

CONSIDERANDO que o artigo 12 da Instrução Normativa nº 04/2020 desta autarquia prevê que as Contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Iprem ficarão sujeitas às penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente;

CONSIDERANDO que a cláusula segunda do contrato nº 01/2024 celebrado entre esta autarquia e a empresa TERRABRAS CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 38.262.666/0001-90, prevê, entre outras penalidades, a aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo para apuração do ocorrido e eventual sanção da contratada,

Art. 2º- Nomear os servidores abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo sob à presidência da primeira nominada:

NOME	SETOR	CPF	MATRÍCULA
Adriana Cristina Moreira	Benefícios	***.298.486-**	89
Carlos Alberto Andrade	Finanças	***.279.646-**	78
Ana Maria Malaquias Rangel	Benefícios	***.605.136-**	86

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 26 de novembro de 2024.

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor Presidente
IPREM - Pouso Alegre/MG

